

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00267

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.538, DE 30 DE AGOSTO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR", COM SEDE À RUA ARMANDO DE CASTRO, Nº 160 - 1º RETIRO DA MANTIQUEIRA -, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 30 DE AGOSTO DE 1.982


JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

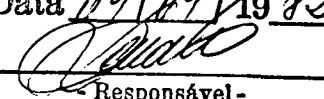
PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 30 DE AGOSTO DE 1.982.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	1262/82
Livro	1/4 Fls. 451
Data	09/09/1982
	
- Responsável -	

Ofício nº 185/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE SETEMBRO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE REMETER A
V. EXCIA., CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.538 E 1.539.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA .
OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO - SP.